

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Dispensa nº 001/FMDDCA/2017

- Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – CONTRATADO: Espólio de Amaro Hermes de Amorim, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.125.274-34.

3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua Petronilo Capristano dos Santos, n.º 22, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-330, a ser destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

4 – VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), perfazendo o valor total contratual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

5 – MODALIDADE: Dispensável.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.122.1060

7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.



8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, através da Dispensa nº 001/FMDDCA/2017, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Ary Barreto Januário, regularmente inscrito no CNAI sob o n.º 5823, documento este como parte integrante do processo.

10 – ASSINATURA DA ORDENADORA DE DESPESAS PROPONENTE:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04/05/2017.

Sra. Edna Gomes da Silva
Gestora Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

11 – PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA Nº 032/17: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04/05/2017.

D^{ra} Daniela Lucia Ferreira Pessôa
Advogada
OAB - 25186

Daniela Pessôa

Daniela Lucia Ferreira Pessôa
Advogada OAB 25.186-D

12 – RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04/05/2017.

Luiz Cabral de Oliveira Filho
Prefeito